

PROJETOS-PILOTO PARA APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E INTRODUÇÃO DE TARIFAS DINÂMICAS

Avaliações da Gas Natural Fenosa à consulta pública

As empresas comercializadoras da Gas Natural Fenosa com atividade em Portugal valorizam muito positivamente o lançamento desta consulta da ERSE, sobre “Projetos-piloto para aperfeiçoamento da estrutura tarifária e introdução de tarifas dinâmicas”.

A recente proposta de alteração do Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia da Diretiva sobre regras comuns para o mercado interno da eletricidade estabelece, no artigo 11, o direito dos consumidores a ter um contrato com preço dinâmico.

A Gas Natural Fenosa considera mais adequado e benéfico para o sistema elétrico português, que o desenho da estrutura tarifária tenha em consideração a natureza fixa dos custos de rede, evitando desta forma a aplicação de subsídios encobertos.

O desenho das redes e os seus custos associados estão ligados à procura de potência e nível de tensão, e não ao fluxo de energia. Assim sendo, os custos de rede são, por natureza, fixos e, nesse sentido, a sua correta atribuição deve ser feita, na totalidade, em função do termo de potência. Não faz sentido que, se o principal indutor do custo das redes é a potência procurada, os custos sejam atribuídos em função da energia.

Portanto, para evitar subsídios cruzados e dar um sinal de preço adequado aos utilizadores das redes, deve aumentar-se de forma muito relevante o peso do termo de potência na estrutura tarifária, em todos os níveis de tensão, e reduzir, conseqüentemente, o custo da energia nas tarifas de acesso às redes.

Isto não é incompatível com dar sinais económicos aos utilizadores nos períodos em que as redes estão mais saturadas, uma vez que se resolve facilmente estabelecendo períodos tarifários na potência, coincidindo com os períodos tarifários na energia, com diferentes quantidades e diferentes potências a faturar em função da procura de potência em cada período.

Esta estrutura tarifária evita os subsídios cruzados entre consumidores, permite uma correta repartição de custos e dá um sinal de preço de cada conceito na faturação elétrica ao consumidor final. Os sinais de custo de redes são obtidos pelo termo de potência, e os sinais económicos do mercado são fornecidos pelo termo de energia.

Esta estrutura tarifária permitiria uma certa harmonização no âmbito do MIBEL.

De seguida respondemos às questões expostas para os casos de projetos-piloto 1 e 2. Não respondemos às questões dos projetos-piloto 3 e 4, dado que as nossas empresas comercializadoras não têm atividade nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

5. Projeto-piloto 1: Aperfeiçoamento da Tarifa de Acesso às Redes em Portugal Continental

5.A. Como avalia as alterações sugeridas, nomeadamente a existência de seis períodos horários e a divisão do ano em quatro épocas?

As alterações propostas poderiam ter um efeito positivo na hora de dar melhores sinais de preço aos consumidores para que alterem os seus padrões de consumo, eliminando carga das redes nos momentos de maior congestionamento.

Os preços resultantes deveriam refletir os custos de rede, incentivando a sua utilização em períodos horários de menor procura, quando a saturação das redes é menor, e desincentivando a utilização das redes em períodos horários de maior procura do sistema, nos quais a probabilidade de saturação das redes é mais elevada.

As redes de energia são dimensionadas de forma a atender à procura máxima, pelo que se considera que o principal indutor de custos é a potência de desenho das redes, que por sua vez depende da potência contratada pelos consumidores e simultaneidade dos consumos no momento de máxima procura.

Por este motivo, e tal como exposto anteriormente, consideramos mais adequado estabelecer períodos tarifários por potência, concidindo com os períodos tarifários na energia, com diferentes quantidades e diferentes potências a faturar em função da procura de potência em cada período, e mais harmonizada com a estrutura tarifária em Espanha.

5.B. Para cada proposta, como avalia a exequibilidade das mesmas do ponto de vista do consumidor e do comercializador?

A PROPOSTA 1.1 – NOVAS LOCALIZAÇÕES E ESTRUTURA HEXA-HORÁRIA Esta proposta implica custos importantes na energia consumida durante 4,5 horas a partir das 17:30 nos meses de janeiro e fevereiro, e determinadas bonificações noutras faixas horárias.

Consideramos que este período de grandes custos conhecidos previamente e estáveis durante dois meses podem dar sinais de preços adequados a determinados consumidores, que poderiam reduzir o seu consumo nesses períodos ou deslocá-lo para outras faixas horárias. No entanto, reduzir o consumo nesse período não implica que a potência ponta procurada nesse período horário diminua, pelo que as restrições nas redes podem não diminuir com esta alteração tarifária se não se transferem os períodos horários diferenciados à medição da potência procurada, como explicado anteriormente.

Relativamente à PROPOSTA 1.2 – NOVAS LOCALIZAÇÕES E ESTRUTURA TETRA-HORÁRIA, entendemos que não teria efeitos positivos no deslocamento da procura fora do período Ponta alta, o único com uma sobretaxa, uma vez que é muito amplo e abrange o período das 9:00 às 22:30 nos meses de janeiro e fevereiro. Não nos parece que faça muito sentido penalizar economicamente os consumidores com atividade nos meses de janeiro e fevereiro e, como contrapartida, beneficiar economicamente os que têm forte atividade no mês de julho (Ponta baixa). Por tudo o exposto, esta proposta não será vantajosa nem para consumidores, nem para comercializadores.

A PROPOSTA 1.3 – SUBDIVISÃO DAS LOCALIZAÇÕES ATUAIS EM SEIS PERÍODOS, tal como a proposta 1.1, estabelece períodos com sobretaxas de durações limitadas e estáveis no tempo, pelo que poderia dar sinais de preços

adequados a determinados consumidores, que reduziriam o consumo nesses períodos ou o deslocariam para outras faixas horárias do mesmo dia. No entanto, tal como exposto anteriormente, reduzir o consumo nesse período não tem, necessariamente, como consequência uma redução da procura de potência nesse período horário, pelo que as restrições de redes podem não diminuir se não se aumentar o peso do termo de potência e se transferirem os períodos horários com preços diferenciados à medição da potência procurada.

5.C. Considera que as alterações ao nível dos preços da energia ativa e a localização dos períodos horários asseguram um bom funcionamento do mercado?

Qualquer alteração do termo variável das tarifas de acesso às redes que deva ser assumida pelos consumidores nas suas faturas irá alterar o funcionamento do mercado, favorecendo alguns consumidores e prejudicando outros. Entendemos que as tarifas de acesso às redes devem dar sinais aos consumidores para reduzir os congestionamentos nas redes, isto é, tendo em conta a potência máxima procurada, e deixar que os preços de energia do mercado, sem nenhuma alteração, dêem sinais económicos adequados aos consumidores.

Nesse sentido, encorajamos a ERSE a trabalhar em conjunto com a *Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia* para homogeneizar progressivamente as estruturas tarifárias entre Portugal e Espanha, de forma que as tarifas distorçam o menos possível o mercado eléctrico ibérico (MIBEL). Da mesma forma, quanto maior for a semelhança entre as estruturas tarifárias, a normativa e os procedimentos de contratação e faturação dos dois países, mais fácil será para os comercializadores de ambos os países comercializarem nos dois mercados, aumentando assim a concorrência e melhorando a prestação de serviço e os preços repercutidos nos consumidores.

6. Projeto-piloto 2: Introdução de uma Tarifa dinâmica no Acesso às Redes em Portugal Continental

6.A. Como avalia as alterações introduzidas, nomeadamente a existência de seis períodos horários e a divisão do ano em quatro épocas?

Parece-nos muito apropriada a introdução de novos períodos horários e diferentes épocas no ano, que dão sinais de preços de forma estável aos consumidores.

No entanto, consideramos que os sinais de preços das tarifas devem concentrar-se no termo de potência, e não no termo de energia, por diferentes motivos:

- Os sinais de preço das redes devem concentrar-se no parâmetro chave de dimensionamento das redes, isto é, na potência. Nesse sentido, não concordamos com a eliminação da potência média em horas de ponta como parâmetro de faturação, e também consideramos que é mais apropriado reduzir o período de integração desse parâmetro, de forma a faturar a potência média quarto-horária e dar, assim, um sinal mais adequado do uso da rede aos consumidores; em Espanha esse parâmetro tem integração de um quarto de hora e tem um efeito claro sobre a procura de potência da rede (poderia ter um período de integração menor, de 5 minutos, por exemplo).

- Com termos de potência diferenciados por períodos e um custo da potência adequado aos custos fixos das redes (muito mais elevado que o atual) seriam dados sinais económicos muito poderosos aos consumidores, para descongestionar as redes e sem alterar o mercado.

6.B. Como avalia a exequibilidade das três propostas para a tarifa dinâmica? Que entraves perspetiva na sua aplicação?

A PROPOSTA 2.1 – TARIFA CPP COM NOVAS LOCALIZAÇÕES E PERÍODOS CRÍTICOS RÍGIDOS penalizaria economicamente os consumidores que optassem diretamente por deixar de consumir nos dias críticos, o que na prática implica que o consumo de energia não se transfira, mas desapareça. Não acreditamos que isto seja benéfico para a atividade económica no geral.

A PROPOSTA 2.2 – TARIFA CPP COM NOVAS LOCALIZAÇÕES E PERÍODOS CRÍTICOS FLEXÍVEIS permite aos consumidores a possibilidade de transferir a procura de energia (não necessariamente de potência) para outros períodos horários no mesmo dia, pelo que a sua implementação, em função dos diferentes processos produtivos implicados, seria viável.

A PROPOSTA 2.3 – TARIFA CPP COM LOCALIZAÇÕES ATUAIS E PERÍODOS CRÍTICOS FLEXÍVEIS também permite aos consumidores a possibilidade de transferir a procura de energia (não necessariamente de potência) para outros períodos horários no mesmo dia, pelo que a sua implementação, em função dos diferentes processos produtivos implicados, seria viável.

6.C. Enquanto cliente de eletricidade, consegue avaliar a sua própria capacidade em deslocar consumo de energia elétrica face ao anúncio de um período de horas críticas (com uma antecedência de um ou dois dias)? Se possível, quantifique essa capacidade em percentagem do seu consumo de um dia não-crítico equivalente.

Não respondemos à questão, uma vez que consideramos que apenas o devem fazer os consumidores de eletricidade.

6.D. Enquanto cliente de eletricidade, qual seria a probabilidade de aderir a cada uma das três propostas de tarifas dinâmicas? Haver um período de notificação de dois dias em vez de um dia seria relevante?

Não respondemos à questão, uma vez que consideramos que apenas o devem fazer os consumidores de eletricidade.

6.E. Que dificuldades perspetiva na conciliação de uma tarifa dinâmica no acesso às redes no contexto de um mercado da eletricidade liberalizado? Existem pormenores que merecem um melhor esclarecimento?

Entendemos que pode haver muitos processos produtivos que não possam alterar a sua procura de potência ou de energia com dois dias de antecedência. As comunicações também podem chegar a ser um problema, bem como a dificuldade de faturação para os comercializadores.

Consideramos que é muito mais eficaz distinguir a cobrança da potência em períodos tarifários em função das restrições de rede, em função de épocas do ano, e utilizar,

para a sua cobrança, uma medida da utilização real da potência de acordo com um maxímetro com integração a cada 5, 10 ou 15 minutos.

6.F. Que características considera essenciais no desenho das tarifas dinâmicas para estas atingirem os objetivos pretendidos, nomeadamente em incentivar a adesão voluntária por parte dos clientes e em melhorar o equilíbrio do mercado de energia através de uma procura flexível?

Se o objetivo principal é o de reduzir os congestionamentos das redes, consideramos que o melhor é configurar um termo de potência por períodos com a mesma estrutura que os períodos de energia das tarifas de acesso às redes, e faturar este conceito de acordo com a procura máxima real. Se o peso relativo de este termo de potência sobre o total da fatura de acesso às redes for suficientemente relevante, permitirá aliviar as redes nos períodos de maior congestionamento sem maiores custos de gestão das tarifas dinâmicas (de forma muito mais económica para os utilizadores), e sem provocar perturbações no mercado ibérico de eletricidade.